



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Técnica Randara Mello		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Técnica Randara Mello, no município de Iguatu, e Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro, até 31.12.2019.		
RELATORA: Liduina Farias Almeida da Costa		
SPU N° 4205244/2017	PARECER N° 0422/2018	APROVADO EM: 03.04.2018

I – RELATÓRIO

José Marcelino de Souza Sobrinho, diretor pedagógico do Centro de Educação Técnica Randara Mello, com sede na Rua Fenelon Lima, nº 31, Bairro Planalto, CEP: 63.500-805, mediante o processo nº 4205244/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o Credenciamento do Centro de Educação Técnica Randara Mello, de Iguatu, e o Reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro.

A mantenedora do Centro de Educação Técnica Randara Mello é a pessoa jurídica Antônia Rejane de Lima (CNPJ nº 27376362000138), Censo Escolar/INEP nº 23272155. Trata-se de uma entidade com finalidade lucrativa, regida pelas regras do direito privado.

Essa Instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada para funcionar como Escola de Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Parecer nº 0165/2017/CEE. Segundo consta no Projeto Pedagógico desse Centro, a direção resolveu implantar cursos técnicos na área da saúde.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

1. Solicitação do credenciamento e reconhecimento, com data de 10/04/2017;
2. Folhas de Informação e Despacho datadas, respectivamente, em 25/08/2017 e 21/11/2017, contendo listagem de documentos em conformidade com a Resolução CEE nº 413/2006 e recomendações da Assessoria Técnica sobre aspectos a serem complementados;
3. Portaria nº 180/201, deste CEE designando Marcos Antônio Araújo da Silva, graduado, mestre e doutor em Física, para proceder à verificação prévia do referido Centro, tendo em vista o credenciamento e o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
4. Relatório de avaliação com data de 09/01/2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0422/2018

Consultamos também o Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) deste CEE e destacamos os instrumentos de gestão desse Centro (Ata de aprovação do Regimento Escolar assinada pelos diretores, professores e secretário escolar; Regimento e Projeto Pedagógico).

O quadro docente dessa Instituição, conforme dados constantes no SISPROF, consta de 13 (treze) professores: 12 (doze) são contratados por prestação de serviços, e 1 (um) é horista.

A secretaria está a cargo de Maria da Conceição Fernandes Marcelino (Registro nº 8914); a direção está sob a responsabilidade de Dário Felipe de Melo, licenciado em Pedagogia (Registro nº 131, folha 066 – Universidade Estadual Vale do Acaraú); a direção pedagógica está a cargo de José Marcelino de Sousa Sobrinho, especialista em Gestão Escolar (Registro nº 1819, Livro 02, folha 19 – Faculdade Kurios); a coordenação do curso está sob a responsabilidade de Francisco Antônio Dias, Técnico em Radiologia, pelo Centro de Ensino Técnico e Superior (CTS); a orientação do estágio supervisionado está a cargo de Cira Maria Batista Alexandre, bacharela em Enfermagem e pós-graduada em Saúde da Família (autorização temporária nº 276/2017, concedida pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)).

Relativamente ao Curso Técnico em Radiologia, o objetivo geral, segundo o Plano deste Curso, é: “Formar profissionais para atuarem nas diversas áreas da Radiologia, com excelente domínio de conteúdo, coerente e crítico frente aos desafios profissionais e sociais, preparado para atuar como agente transformador entre a ciência, a sociedade e o mundo do trabalho e capacitado para exercer com competência, sua especificidade, as atividades pertinentes a formação, respeitando os princípios éticos do exercício profissional” (p.17).

Quanto ao Perfil Profissional de Conclusão, o Plano ora referido especifica o seguinte: “Operacionalizar equipamentos no auxílio diagnóstico, no auxílio terapêutico com precisão e segurança, evitando danos para a saúde própria e do usuário; Identificar e apresentar soluções de problemas detectados nos exames e equipamentos; Participar do controle de qualidade dos exames; Aplicar normas de Biossegurança; Aplicar princípios de proteção radiológica e dosimetria; Identificar estruturas e organizações do sistema de saúde vigente; Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho; Interpretar e aplicar normas e princípios de higiene e saúde pessoal e ambiental; Interpretar e aplicar



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0422/2018

normas de exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação e prestar primeiros socorros, quando necessário" (p.9/10).

De acordo com o relatório do avaliador, o Curso Técnico em Radiologia será coordenado por Francisco Antônio Dias, técnico da área, que atua em hospitais da região; o currículo apresentado é coerente com as diretrizes nacionais e com os objetivos do curso; a organização didático-pedagógica é modular, Matriz Curricular a seguir; o curso funcionará em período regular; a carga horária teórico-prática atende às normas legais; as metodologias indicadas consistem em aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudos de caso e visitas técnicas; os tipos de avaliação propostos são provas, trabalhos individuais e em grupo de forma contínua, como também existe a previsão de recuperação paralela e final; a proposta de estágio atende às normas legais e não há previsão de atividades complementares.

No Plano de Curso são apresentadas as disciplinas integrantes de cada Módulo com as respectivas cargas horárias, ementas, definições de competências e habilidades, indicação das bases tecnológicas e referências bibliográficas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia
Módulo I

Disciplinas	C.H.
Fundamentos de Radiologia	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	60h
Políticas Públicas de Saúde – SUS	60h
Física Aplicada à Radiologia	60h
Psicologia das Relações Humanas	60h
Módulo I - Subtotal:	300h

Módulo II

Disciplinas	C.H.
Português Instrumental	60h
Proteção e Higiene da Radiação	60h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0422/2018

Cont. do Módulo II

Disciplinas	C.H.
Radiologia Odontológica	60h
Ética e Legislação profissional	60h
Estágio supervisionado I	200h
Módulo II - Subtotal:	500h

Módulo III

Disciplinas	C.H.
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60h
Meios de Contrastes	60h
Historia da Radiologia	60h
Biossegurança e Primeiros Socorros	60h
Projeto Integrador / Orientação de Estágio	60h
Estágio supervisionado II	200h
Módulo III - Subtotal:	500h

Módulo IV

Disciplinas	C.H.	
Tomografia Computadorizada	60h	
Mamografia	60h	
Densitometria Óssea	60h	
Ressonância Magnética	60h	
Projeto Integrador / Orientação de Estágio	60h	
Estágio supervisionado III	200h	
Módulo III- Subtotal:	500h	
Cargas Horárias		C.H.
Carga Horária Teórica	108h	
Carga Horária Projeto Interdisciplinar	120h	
Estágio Supervisionado	600h	
Carga Horária Total	1800h	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0422/2018

Quanto ao estágio supervisionado, segundo o relatório de avaliação, são proposta as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação. A carga horária atende às normas legais, pois terá duração de seiscentas horas. Convênios para fins de estágio: Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira (em Iguatu) e o Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale (em Acopiara). Acrescentamos, ainda, com base no Plano de Curso, o propósito desse Centro de oferecer “ao aluno/estagiário oportunidades que o levem a desenvolver competências necessárias ao trabalho em equipe, tais como: cooperação, iniciativa e respeito aos princípios éticos inerentes ao exercício da profissão” (p.38).

A previsão de oferta do Curso é para uma turma com, aproximadamente, vinte alunos, e o funcionamento será em período regular. O corpo docente será constituído de onze professores, sendo quatro graduados na área (graduação tecnológica) e quatro noutra área, e seis deles possuem especialização. Os demais professores, em número de três, são técnicos na área. Os professores têm experiência também em magistério, destacando-se que seis deles atuam em cursos de nível superior. Todos são habilitados para o exercício da docência pela 16ª Crede. Segundo o avaliador, o corpo docente é adequado ao nível de ensino proposto.

Consta no relatório que as instalações físicas, de um modo geral, são adequadas e que existem dois laboratórios: um de informática equipado com dez computadores conectados à internet e outro específico de radiologia com simulador de Raios-X em boas condições técnicas, como também esclarece que existem “diversos bonecos de parte do corpo humano em tamanho real que podem ser usados como modelos nas práticas laboratoriais” (p. 21). Encontra-se também no relatório de avaliação que os recursos audiovisuais são compatíveis com o objetivo e porte do curso; que a biblioteca é própria, mas é instalada em espaço “minúsculo na estrutura geral do prédio” e que o espaço destinado a estudo é precário, e o acervo bibliográfico é restrito. Entretanto, destaca que com o advento da internet e dos livros eletrônicos, a biblioteca física não seria essencial para o funcionamento de um curso técnico. Quanto às condições de inclusão, há rampas de acesso e banheiros para pessoas com necessidades especiais. Considera o avaliador que os locais de estágio são satisfatórios e que, pelo fato de o curso não ter iniciado, ainda não há o contrato de seguro para o estágio nem medidores de radiação portátil para alunos.

Em síntese, os aspectos avaliados e respectivos conceitos atribuídos pelo avaliador, foram:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0422/2018

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Regular

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base no conjunto de informações prestadas pela Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) deste Conselho, no relatório do avaliador e em documentos encontrados no SISPROF, somos de parecer favorável ao Credenciamento do Centro de Educação Técnica Randara Mello, no município de Iguatu, e ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro, até 31.12.2019.

Entretanto, recomendamos que:

- O Projeto Pedagógico e o Plano de Curso sejam aprimorados;
- A biblioteca amplie seu acervo físico ou disponibilize computadores com acesso à internet para propiciar a consulta de obras científicas e técnicas publicadas por meios eletrônicos;
- Sejam providenciados os medidores de radiação portátil para os alunos, logo no início do curso;
- Sejam melhoradas as condições de inclusão social.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0422/2018

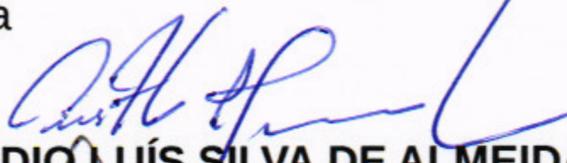
Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, o Centro de Educação Técnica Randara Mello deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado por esse Centro, deverá, ainda, alterar o status do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

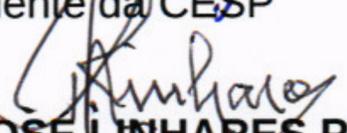
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2018.


LIDUINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

GOVERNADOR
JOSÉ MARINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR

Comunicação Nº 012/2012

Após a análise da proposta de alteração no Edital nº 001/2012, em relação ao processo de seleção para o cargo de Professor de Educação Infantil, o Conselho Estadual de Educação, em reunião realizada em 12 de maio de 2012, decidiu por manter o Edital nº 001/2012, com as alterações propostas, e autorizar a realização do processo de seleção.

II - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo nº 001/2012 - Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Em virtude das razões expostas, a Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em reunião realizada em 12 de maio de 2012,

LEONILDA FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Relatora

CUSTODINHO DOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES
Presidente do CEE

PE JOSÉ MARINHO PONTES
Presidente do CEE